

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC)**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado *ad referendum* 28/05/2021)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php) e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021, segunda entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, cursos de Mestrado e Doutorado.

**1. Inscrição:**

- 1.1. Para a admissão no curso de Mestrado exige-se a Graduação em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim a que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, conforme definido no **Apêndice II** deste Edital.
- 1.2. Para a admissão no curso de Doutorado exige-se Graduação e Mestrado em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se a que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pela CAPES/MEC, conforme definido no **Apêndice II** deste Edital.
- 1.3. O processo seletivo será, exclusivamente, na forma virtual, cuja inscrição deverá ser realizada pelo link <https://forms.gle/cAT7ncwUfygcDD8Q9>, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.
- 1.4. No ato da inscrição deverá ser enviada/anexada a documentação escaneada, em formato PDF, devendo cada arquivo ser nomeado da seguinte forma: número do documento, conforme ordem constante no **Apêndice III** deste Edital+underline+nomecompletodocandidato.Exemplo:1\_JoseCarlosSilva.pdf.
- 1.5. O processo seletivo dos cursos de mestrado e doutorado será com base na análise do currículo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). No caso do doutorado, para a(s) área(s) de concentração descritas no item 3.4.1.4, haverá a defesa de anteprojeto de tese de modo remoto. O link de acesso à ferramenta de videoconferência será divulgado no site [www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil), no prazo constante no Apêndice I deste Edital.
- 1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.7. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições, em decorrência de eventuais de problemas técnicos (ex. conexão de internet, falta de energia, sobrecarga no formulário de inscrição, entre outros), sendo recomendável o envio da documentação com antecedência. As condições necessárias para a inscrição no certame são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.8. No ato de inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição (via e-mail) emitido diretamente pelo Google, sendo este o único documento comprobatório válido da referida inscrição.
- 1.9. O descumprimento de quaisquer das exigências deste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

**2. Documentação para a inscrição:**

- 2.1. Documentação escaneada exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
  - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida no link do item 1.3 deste edital, anexando foto.

- b) Documento de Identidade oficial (RG, Carteira de Habilitação etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco).

**OBSERVAÇÃO 1: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.**

**OBSERVAÇÃO 2: No caso de o documento de identidade não constar foto, deverá ser anexado, na primeira página deste arquivo, uma foto 3x4 escaneada.**

- c) Diploma, comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, no semestre anterior à entrada do corrente edital, e histórico escolar do Curso de Graduação, no caso de inscrição no Mestrado.
- d) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, diploma ou comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte do Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, no semestre anterior à entrada do corrente edital e, respectivos históricos escolares (graduação e mestrado), no caso de inscrição no Doutorado.
- e) *Currículo Lattes* cadastrado na plataforma *lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).
- f) Comprovantes dos itens a serem pontuados, **em um único arquivo em formato PDF**, na ordem constante na Tabela em formato BAREMA (**Apêndice IV**).
- g) Tabela preenchida pelo candidato, em formato BAREMA, informando a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. O candidato que não entregar a descrição do currículo em forma de tabela BAREMA terá sua inscrição **indeferida**.
- h) Anteprojeto de dissertação (mestrado) e anteprojeto de tese (doutorado).
- i) Dissertação de Mestrado, no caso de inscrição no Doutorado. No caso de candidatos prováveis concluintes de Mestrado, estes deverão apresentar a versão digital mais atualizada da Dissertação.
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante emissão de boleto bancário (**Apêndice V**), podendo o pagamento ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição nos seguintes casos:
- j.1) No mestrado, para aluno concluinte no semestre anterior ao início das atividades no PPGEC/UFPE, desde que regularmente matriculado na UFPE, devendo apresentar uma declaração de possível concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação;
  - j.2) No Doutorado, para aluno concluinte do Mestrado do PPGEC, no semestre anterior ao início das atividades de doutoramento no PPGEC/UFPE, com a apresentação da declaração de agendamento de defesa emitida pela Coordenação do PPGEC;
  - j.3) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes);
  - j.4) Professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;
  - j.5) Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
  - j.6) Integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 e conforme Resolução nº. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

**OBSERVAÇÃO (Item “j”):** Os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007; os servidores ativos, inativos e professores substitutos da UFPE e alunos regularmente matriculados na UFPE, concluintes dos cursos de graduação e mestrado no semestre anterior ao início das atividades do PPGEC/UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o **quinto dia anterior** ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Apêndice VI**). O candidato deverá preencher o requerimento constante no Apêndice VI, digitalizá-lo no formato.pdf, e enviá-lo para o endereço eletrônico [selecaoppgec@gmail.com](mailto:selecaoppgec@gmail.com).

- 2.1.1. Nos casos de solicitação de isenção de taxa descritos no item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando no ato da inscrição.

- 2.1.2. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os **candidatos estrangeiros** oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP deverão instruir o requerimento de inscrição com certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior. Cumpre informar que as aulas serão ministradas, exclusivamente, em português.
- 2.3. Com relação aos candidatos enquadrados no art. 1º da Resolução nº 17/21, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), ou seja, pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, que assim desejarem concorrer na(s) vaga(s) de ação afirmativa, deverão, além dos documentos acima elencados, apresentar a documentação constante no APÊNDICE III deste edital.
- 2.4. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.5. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação e à seleção de doutorado, de concluintes do curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, conforme subitens “c” e “d” do item 2.1, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela respectiva Coordenação do Curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data da realização da matrícula.
- 2.6. O candidato só poderá se inscrever em uma única área de concentração. O candidato deverá verificar no **Apêndice VII** deste Edital se a área de concentração pretendida ofertará vagas para o presente Concurso Público de Seleção e Admissão. As áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil são:
- a) Estruturas;
  - b) Estruturas, com ênfase em Construção Civil;
  - c) Geotecnia;
  - d) Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo;
  - e) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos;
  - f) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental;
  - g) Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas.
- 2.6.1. Os candidatos que se inscreverem na área de concentração de Estruturas deverão indicar no formulário de inscrição a opção Estruturas ou Estruturas, com ênfase em Construção Civil.
- 2.6.2. Os candidatos que se inscreverem na área de concentração de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos deverão indicar no formulário de inscrição a opção pela ênfase em Tecnologia Ambiental ou ênfase em Recursos Hídricos.
- 2.6.3. Conforme disposto no art. 18, § 5º na Resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) “*não será permitida a inscrição de candidato em concurso público de seleção e admissão ao curso de Pós-Graduação do qual tenha sido desligado por mais de uma vez*”.

### 3. Exame de Seleção e Admissão:

- 3.1. O Exame de Seleção e Admissão para os cursos de Mestrado e Doutorado será procedido por uma comissão para cada área de concentração do Programa, formada por, pelo menos, 3 (três) membros do seu Corpo Docente.
- 3.2. O cronograma da Seleção para o Mestrado e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil consta no **Apêndice I** deste Edital.
- 3.3. O processo de seleção para o **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será realizado em duas etapas: Etapa 1 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (peso 30% na nota final) e Etapa 2 – Defesa de pré-projeto de Mestrado (peso 70% na nota final).

#### 3.3.1. Etapa 1 Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação:

- 3.3.1.1. Para todas as áreas de concentração descritas no item 2.5, a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação tem **caráter classificatório**, respeitado o disposto no item 3.3.1.3.5.
- 3.3.1.2. A avaliação da Formação Acadêmica Complementar, da Experiência Profissional, das Atividades de Pesquisa/Extensão e da Produção Acadêmica se restringirá às atividades realizadas e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição. A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação. Serão contabilizados APENAS os itens cujos comprovantes tenham as páginas indicadas no BAREMA.
- 3.3.1.3. A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. A Nota da Etapa 1 (NE1), Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação, será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), com peso **4 (quatro)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **6 (seis)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$NE1 = \frac{(NHEG \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

- 3.3.1.3.1 A nota do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso tem como base o conceito ENADE realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, exibida a seguir. A ponderação da média geral do histórico pelo Conceito ENADE e adequação do curso é realizada conforme segue:

| NOTA | NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO   |
|------|--|
| 10   | Graduação nas áreas previstas na avaliação Engenharias I da CAPES                            |
| 9    | Grupo 1 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital |
| 8    | Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital |
| 7    | Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital |

| RESULTADO DO ENADE | PESO da nota do ENADE |
|--------------------|-----------------------|
| ≤ 2                | 4                     |
| = 3                | 7                     |
| ≥ 4                | 10                    |

$$NHEG = \text{média geral no Histórico Escolar} \times \left( \frac{\text{Peso da nota do ENADE} \times \text{nota da natureza do curso de Graduação}}{100} \right)$$

**OBSERVAÇÃO1:** a média geral do histórico de Graduação deverá estar informada ao final da tabela BAREMA, devendo ser fornecida no respectivo histórico. No caso de a média geral não ser fornecida no histórico escolar, o candidato deverá calculá-la e informá-la ao final da tabela BAREMA.

**OBSERVAÇÃO2:** no caso do uso de conceitos nas notas das disciplinas ou na média geral, a média será obtida pela conversão dos conceitos em notas conforme tabela abaixo.

| Conceito   | Nota |
|--|------|
| A / Plenamente satisfatório(PS) / Aprovado superior(AS)/Excelente(EX)      | 10,0 |
| Ótimo(OT)/Satisfatório avançado / Aprovado média superior/Muito bom(MB)    | 9,0  |
| Aprovado(A) /Habilitado(H)/Promovido /Bom(B/ B+)                           | 8,5  |
| Proficiente/Significativo(SI)/ Regular para bom(RB)/ C+ / Suficiente       | 7,0  |
| Médio / Regular / C/Aprovado médio   | 6,0  |
| Insuficiente (I)/ Insatisfatório(IN)/ Não satisfatório(NS) /Médio inferior | 5,0  |

3.3.1.3.2. Na avaliação do **Currículo Lattes (NCL)** para Mestrado será obedecida a **Tabela de Pontuação do Apêndice IV**, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10 (dez).

3.3.1.3.3. As áreas afins ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil estão definidas no **Apêndice II** deste Edital.

3.3.1.3.4. A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$NCL = \frac{(FAC \times 3 + EP \times 2 + APE \times 2 + PA \times 3)}{10}$$

Onde:

FAC= Formação Acadêmica Complementar

EP = Experiência Profissional

APE= Atividade de Pesquisa e Extensão

PA = Produção Acadêmica

3.3.1.3.5. Nessa etapa (Etapa 1) serão classificados dois candidatos por cada vaga ofertada (Anexo VII) e a lista com o resultado dos candidatos classificados será publicado na página do PPGEC, em ordem decrescente da nota obtida na avaliação do Currículo Lattes e do histórico escolar da graduação, nota **NE1**.

#### **3.4. Etapa 2 (MESTRADO) A ) Avaliação do Anteprojeto de Dissertação e B) Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado:**

3.3.2.1. A elaboração do Anteprojeto de Dissertação será realizada previamente pelo candidato e entregue juntamente com os documentos para inscrição. .

3.3.2.2. O tema do Anteprojeto de Dissertação deve, **obrigatoriamente**, estar em consonância com um dos temas de pesquisa da área de concentração do Programa, constante no **Apêndice VII**.

3.3.2.3. O Anteprojeto de Dissertação será de responsabilidade exclusiva do candidato. O mesmo deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: **tema, título, justificativa(s), hipótese, objetivo(s), metodologia, resultados esperados, cronograma e referências, conforme as normas da ABNT**. Deverá usar o sistema de citação autor-data. O arquivo em formato .pdf deverá possuir tamanho máximo de 2 MB e a formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. As demais formatações são livres. Para o MESTRADO, o anteprojeto deverá ter no **mínimo 3 (três)** páginas e **no máximo 5 (cinco)** páginas, excluindo a capa.

3.3.2.4. As áreas de concentração descritas no item 2.5, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com

ênfase em Tecnologia Ambiental) e “g” Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbana exigirão a **Entrega, Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Dissertação**, de caráter eliminatório, com peso **7 (sete)** e nota mínima **07 (sete)**.

3.3.2.5. A Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Dissertação, para as áreas de concentração descritas no item 2.5, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos), “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental), e “g” Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbana será realizada de modo virtual, no(s) dia(s), horário(s) previamente agendado(s), através do link de acesso à ferramenta de videoconferência divulgados no site [WWW.ufpe.br/poscivil](http://WWW.ufpe.br/poscivil), no prazo constante no Apêndice I deste Edital. A apresentação terá duração de **40 (vinte) minutos** sendo, **no máximo, 20 (vinte) minutos** para apresentação pelo candidato e **20 (trinta) minutos** para questionamentos pela banca examinadora, **improrrogáveis**.

3.3.2.6. As demais áreas de concentração não descritas no item anterior não oferecem vagas nessa chamada.

3.3.2.7. São **critérios** para Avaliação do Anteprojeto de Dissertação, **Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Dissertação**:

- C1) Pertinência do projeto em um dos temas do Apêndice VII;
- C2) Contextualização do problema de Dissertação, observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa;
- C3) Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas;
- C4) Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta;
- C5) Demonstração de exequibilidade do projeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
- C6) Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do projeto de tese; e
- C7) Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora.

| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>PESO PERCENTUAL (Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Dissertação)</b> | <b>PESO PERCENTUAL (Sem Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Dissertação)</b> |
|--|--|--|
| Pertinência do projeto a um dos temas do Apêndice VII (C1)   | 10%  | 15%  |
| Contextualização do problema de tese observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa (C2)  | 10%  | 15%  |
| Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)                                | 10%  | 15%  |
| Compreensão e domínio da literatura pertinente ao projeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta (C4)  | 20%  | 20%  |
| Demonstração de exequibilidade do projeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)  | 10%  | 15%  |
| Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do projeto de tese (C6) | 10%  | 20%  |
| Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora  | 30%  | -  |

|      |  |  |
|------|--|--|
| (C7) |  |  |
|------|--|--|

3.3.2.8. Para as áreas de concentração que exigem a Entrega, Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Dissertação, a nota da Etapa 2 – Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Dissertação (NE2) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$NE2 = \frac{(C1 \times 10 + C2 \times 10 + C3 \times 10 + C4 \times 20 + C5 \times 10 + C6 \times 10 + C7 \times 30)}{100}$$

3.3.2.9. A nota mínima para não ser eliminado na Etapa 1 –Anteprojeto de Dissertação - será **7,0 (sete)** com peso 7.

### 3.3.2.10. **Cálculo da Nota Final do Mestrado (NFM):**

A **Nota Final do Mestrado (NFM)** será calculada pela média ponderada da nota da Etapa 1 Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (NE1) e da nota da Etapa 2 Anteprojeto de Dissertação (NE2), conforme equação abaixo:

$$NFM = \frac{(NE1 \times 3 + NE2 \times 7)}{10}$$

3.4. O processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será composto pelas seguintes etapas:

### 3.4.2. **Etapa 1 A) Avaliação do Anteprojeto de Tese e B) Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese Doutorado (N3):**

3.4.2.1. A elaboração do Anteprojeto de Tese será realizada previamente pelo candidato e entregue juntamente com os documentos para inscrição.

3.4.2.2. O tema do Anteprojeto de Tese deve, **obrigatoriamente**, estar em consonância com um dos temas de pesquisa da área de concentração do Programa, constante no **Apêndice VII**.

3.4.2.3. O Anteprojeto de Tese será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Anteprojeto deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: **tema, título, justificativa(s), hipótese, objetivo(s), metodologia, resultados esperados, cronograma e referências, conforme as normas da ABNT**. Deverá usar o sistema de citação autor-data. O arquivo em formato .pdf deverá possuir tamanho máximo de 2 MB e a formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. As demais formatações são livres. Para o DOUTORADO, o anteprojeto deverá ainda ter no **mínimo 10 (dez)** páginas e no **máximo 20 (vinte)** páginas, excluindo a capa.

3.4.2.4. As áreas de concentração descritas no item 2.5, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); exigirão **Entrega, Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese**, de **caráter eliminatório**, com peso **7 (sete)** e nota mínima **07 (sete)**.

3.4.2.5. A Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, para as áreas de concentração descritas no item 2.5, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos) e “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental) será realizada de modo virtual, no(s) dia(s), horário(s) previamente agendado(s), através do link de acesso à ferramenta de videoconferência divulgados no site [WWW.ufpe.br/poscivil](http://WWW.ufpe.br/poscivil), no prazo constante no Apêndice I deste Edital. A apresentação terá duração de **50 (cinquenta) minutos** sendo, **no máximo, 20 (vinte)**

**minutos** para apresentação pelo candidato e **30 (trinta) minutos** para questionamentos pela banca examinadora, **improrrogáveis**.

3.4.2.6. As demais áreas de concentração não descritas no item anterior não oferecem vagas para **doutorado** nesse edital.

3.4.2.7. São **critérios** para Avaliação do Anteprojeto de Tese, **Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese**:

- C1) Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato;
- C2) Contextualização do problema de tese, observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa;
- C3) Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas;
- C4) Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta;
- C5) Demonstração de exequibilidade do projeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
- C6) Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do projeto de tese; e
- C7) Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora.

| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>PESO PERCENTUAL (Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese)</b> | <b>PESO PERCENTUAL (Sem Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese)</b> |
|--|---|---|
| Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato (C1)  | 10%   | 15%   |
| Contextualização do problema de tese observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa(C2)   | 10%   | 15%   |
| Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)                                | 10%   | 15%   |
| Compreensão e domínio da literatura pertinente ao projeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta (C4)  | 20%   | 20%   |
| Demonstração de exequibilidade do projeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)  | 10%   | 15%   |
| Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do projeto de tese (C6) | 10%   | 20%   |
| Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora (C7)   | 30%   | -   |

3.4.2.8. Para as áreas de concentração que exigem a Entrega, Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese, a nota da Etapa 1 – Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese (N3) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N3 = \frac{(C1 \times 10 + C2 \times 10 + C3 \times 10 + C4 \times 20 + C5 \times 10 + C6 \times 10 + C7 \times 30)}{100}$$

3.4.2.9. Para as áreas de concentração que exigem, apenas, a Entrega do Anteprojeto de Tese, a nota da Etapa 1 – Avaliação do Anteprojeto de Tese (N3) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N3 = \frac{(C1 \times 15 + C2 \times 15 + C3 \times 15 + C4 \times 20 + C5 \times 15 + C6 \times 20)}{100}$$

3.4.2.10. A nota mínima para não ser eliminado na Etapa 1 –Anteprojeto de Tese - será **7,0 (sete)** com peso 7.

3.4.3. **Etapa 2 (DOUTORADO)– Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4):**

**3.3.1.4.** A Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado, terá **caráter classificatório. (PESO=3)**

3.4.3.1. A avaliação da Formação Acadêmica Complementar, da Experiência Profissional, das Atividades de Pesquisa/Extensão e da Produção Acadêmica se restringirá às atividades realizadas e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição. A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e o Mestrado e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação e o Mestrado. Serão contabilizados APENAS os itens cujos comprovantes tenham as páginas indicadas no BAREMA.

3.4.3.2. A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. A nota da Etapa 2 – **Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4)** será formada pela média ponderada das notas de Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM), com peso **4 (quatro)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **6 (seis)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N4 = \frac{(NHEGM \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

3.4.3.2.2. A nota da Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será **10 (dez)**:

$$NHEGM = \frac{(NNM \times 4 + NHEG \times 6)}{10}$$

3.4.2.3.2 A nota da Natureza do Mestrado (NNM) é ponderada com o conceito do curso de Mestrado, o qual tem como base a avaliação vigente da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br). O cálculo é realizado como segue:

| NOTA | NATUREZA DO CURSO DE MESTRADO  |
|------|--|
| 10   | Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice II</b> deste Edital |
| 9    | Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice II</b> deste Edital      |
| 8    | Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice II</b> deste Edital      |

| CONCEITO CAPES | PESO |
|----------------|------|
| ≤ 3            | 0,6  |
| = 4            | 0,8  |
| ≥ 5            | 1,0  |

NNM = nota da natureza do curso de Mestrado × Peso do conceito CAPES do curso do candidato

3.4.2.3.3 A nota do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) é ponderada com o conceito do curso de graduação e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso de graduação tem como base o conceito ENADE realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, exibida a seguir. A ponderação da média geral do histórico pelo Conceito ENADE e adequação do curso é realizada conforme segue:

| NOTA | NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO   |
|------|--|
| 10   | Graduação nas áreas previstas na avaliação Engenharias I da CAPES                            |
| 9    | Grupo 1 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital |
| 8    | Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital |
| 7    | Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital |

| RESULTADO DO ENADE | PESO |
|--------------------|------|
| ≤ 2                | 4    |
| = 3                | 7    |
| ≥ 4                | 10   |

$$\text{NHEG} = \text{média geral no Histórico Escolar} \times \left( \frac{\text{Peso do Conceito ENADE} \times \text{nota da natureza do curso de Graduação}}{100} \right)$$

**OBSERVAÇÃO1:** o **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de conceito do curso de Mestrado, similar à avaliação vigente da Capes. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela do conceito Capes.

**OBSERVAÇÃO 2:** as médias gerais dos históricos de Graduação e do mestrado deverão estar informadas ao final da tabela BAREMA e devem ser as mesmas fornecidas no respectivo histórico. No caso de as médias gerais não serem fornecidas no histórico escolar, o candidato deverá calculá-las e informá-las ao final da tabela BAREMA. No caso do uso de conceitos nas notas das disciplinas ou na média geral, a média será obtida pela conversão dos conceitos em notas conforme tabela abaixo.

| Conceito  | Nota |
|---|------|
| A / Plenamente satisfatório(PS) / Aprovado superior(AS)/Excelente(EX)     | 10,0 |
| Ótimo(OT)/Satisfatório avançado / Aprovado média superior/Muito bom(MB)   | 9,0  |
| Aprovado(A) /Habilitado(H)/Promovido /Bom(B/ B+)                          | 8,5  |
| Proficiente/Significativo(SI)/ Regular para bom(RB)/ C+ / Suficiente      | 7,0  |
| Médio / Regular / C/Aprovado médio  | 6,0  |
| Insuficiente (I)/ Insatisfatório(IN)/ Não satisfatório(NS) /Médioinferior | 5,0  |

3.4.2.3.2 Na avaliação do **Currículo Lattes (NCL)** será obedecida a Tabela de Pontuação, constante no **Apêndice IV**, onde cada conjunto de atividades terá, no máximo, nota **10 (dez)**.

3.4.2.3.3 As **áreas afins** ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil estão no **Apêndice II** deste Edital.

3.4.2.3.4 A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{NCL} = \frac{(\text{FAC} \times 3 + \text{EP} \times 2 + \text{APE} \times 2 + \text{PA} \times 3)}{10}$$

3.4.4. **Cálculo da Nota Final do Doutorado (NFD):**

3.4.4.1. A **Nota Final do Doutorado (NFD)** será calculada pela média ponderada da nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3) e da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4), conforme equação abaixo:

| Área de Concentração   | Pesos   |         |
|--|---------|---------|
|  | P1 (N3) | P2 (N4) |
| Estruturas   | 2       | 8       |
| Estruturas, com ênfase em Construção Civil                                   | 7       | 3       |
| Geotecnia  | 2       | 8       |
| Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo                       | 2       | 8       |
| Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos    | 7       | 3       |
| Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental | 7       | 3       |
| Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas                             | 7       | 3       |

$$NFD = \frac{(N3 \times P1 + N4 \times P2)}{10}$$

3.4.4.2. Os valores referentes aos Pesos 1 (P1) e 2 (P2) são definidos de acordo com a tabela abaixo:

#### 4. Resultado:

4.1 O resultado do Exame de Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas estabelecido neste edital.

4.2 No caso do Mestrado, eventuais empates nas áreas de concentração serão resolvidos pelas notas do ENADE do curso de origem do candidato e, se necessário, pela média global do histórico escolar do curso de graduação.

4.3 No caso de Doutorado, eventuais empates serão resolvidos do seguinte modo:

a. Para as áreas de concentração de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em ambas as ênfases; Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas e Estruturas, com ênfase em Construção Civil, o critério de desempate será pela nota da Etapa 1.

b. Para as áreas de concentração de Geotecnia; Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo e Estruturas, o critério de desempate será pela nota da Etapa 2.

4.4 No caso das vagas institucionais previstas na Resolução nº. 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, **a nota final mínima para aprovação no certame será a mesma exigida para os demais candidatos.** No caso de eventuais empates entre os candidatos serão resolvidos pela posição na colocação final que o candidato obtiver condicionada à sua aprovação na seleção. Em caso de novo empate, uma comissão com, no mínimo, 03 (três) docentes internos ao Programa será designada pelo Coordenador do PPGEC para fazer o desempate.

4.5 A divulgação dos resultados será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site [www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil).

#### 5 Recursos:

5.1 Da homologação das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem dos pontos, devidamente fundamentado, além de revisão de correção e reanálise curricular e Apresentação e

Defesa do Anteprojeto de Tese, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação. Será facultada ao candidato vistas dos espelhos de correção das avaliações individuais.

5.3 A interposição de quaisquer recursos previstos neste edital dar-se-á através do preenchimento do formulário constante no **Apêndice IX** deste edital, devendo o candidato, após o preenchimento, escanear o documento e enviá-lo para o endereço eletrônico [ppgec.selecao@ufpe.br](mailto:ppgec.selecao@ufpe.br)

5.4 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6 Vagas e Classificação:**

6.1 O número de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado distribuídas nas áreas de concentração será de acordo com a tabela constante no **Apêndice VII** deste Edital.

6.2 Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, dentro da mesma área de concentração em que ocorreu a aprovação.

6.3 Serão disponibilizadas vagas institucionais, indicadas no **Apêndice VII**, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com determinação da Resolução nº. 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

## **7 Pré-matrícula e matrícula:**

7.1 Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma - apêndice I deste Edital), o candidato classificado no quadro de vagas deverá preencher e assinar a Ficha do Aluno e o Termo de Compromisso (disponíveis na página do PPGEC-UFPE: [www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil) campo “Processo Seletivo”) manifestando interesse em efetuar a matrícula e enviado ao PPGEC-UFPE via e-mail ([ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br](mailto:ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br)).

7.2 A etapa de Pre-matricula é essencial pois os aprovados tem que ter seus nomes introduzidos no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SigaA) pela secretaria do programa, uma vez que a matrícula definitiva dos aprovados e classificados no processo seletivo será realizada pelo próprio discente no Sistema SigaA, dentro do prazo estabelecido pelo PPGEC (AnexoI).

7.3 O envio da Ficha do Aluno e do Termo de Compromisso, via e-mail deverá conter no campo “Assunto” o título “PRÉ-MATRÍCULA - 2021.2 <NOME DO CANDIDATO>”.

7.4 O candidato que não efetuar a pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma - apêndice I deste Edital) será automaticamente desclassificado e a vaga será disponibilizada ao próximo candidato aprovado, conforme ordem de classificação.

7.5 Caso o candidato efetue a pré-matrícula, mas por qualquer motivo desista de realizar a matrícula, deverá comunicar a desistência da vaga à Coordenação do PPGEC-UFPE via e-mail [ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br](mailto:ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br), o mais breve possível de forma que possibilite a convocação do próximo candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas, conforme ordem de classificação.

7.6 Caso o candidato efetue a pré-matrícula e não efetue a matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado através da publicação do quadro de remanejados na página do PPGEC-UFPE ([www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil)).

7.7 O candidato habilitado ao remanejamento terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após publicação na página do PPGEC-UFPE ([www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil)) para manifestação de interesse na vaga, devendo enviar e-mail para Coordenação do PPGEC-UFPE ([ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br](mailto:ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br)).

- 7.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação ao remanejamento. O PPGEC-UFPE não se responsabiliza pela não manifestação à vaga dentro do prazo estabelecido.
- 7.9 O período de matrícula é estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), através da Resolução 25/2020 CEPE/UFPE, que fixa o Calendário Acadêmico -Administrativo do Ensino de Pós-graduação Stricto Sensu, dos três campi, para o Exercício de 2021. Diante das datas possíveis o PPGEC-UFPE faz seu cronograma (ver cronograma - apêndice I deste Edital).
- 7.10 A matrícula do PPGEC-UFPE ocorrerá de forma *on line*, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPE (SigaA/UFPE) na data prevista para início da mesma.
- 7.11 As orientações para a realização da matrícula serão disponibilizadas na página do PPGEC-UFPE ([www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil)).
- 7.12 Conforme é previsto neste Edital, o candidato que participar da seleção com “Declaração de provável concluinte”, se aprovado, deverá entregar o documento de conclusão do curso de nível anterior junto com a Ficha do Aluno e o Termo de Compromisso (descrito no item 7.1) durante a fase de pré-matrícula. Sem este documento, o SigaA não será liberado para matrícula do aprovado ou poderá ter sua matrícula cancelada.
- 7.13 Os candidatos aprovados que realizarem matrícula no PPGEC-UFPE admitem estar cientes da possibilidade de cursar as disciplinas remotamente e declaram, com o ato da inscrição, que têm condições técnicas para acompanhar as atividades remotas, no contexto das medidas preventivas à COVID-19.
- 7.14 Assuntos referentes a pré-matrícula e a matrícula serão atendidos, exclusivamente, pelo e-mail [ppgrec.atendimentoalunos@ufpe.br](mailto:ppgrec.atendimentoalunos@ufpe.br), no horário das 08 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

## **8 Disposições Gerais:**

- 8.1 Os candidatos deverão enviar suas dúvidas sobre a seleção, exclusivamente, para o e-mail [ppgrec.selecao@ufpe.br](mailto:ppgrec.selecao@ufpe.br), no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 15 horas.
- 8.2 Os candidatos que faltarem a quaisquer das etapas do processo seletivo ou descumprirem os horários estabelecidos serão desclassificados e eliminados do certame.
- 8.3 No caso do Doutorado, durante a realização da etapa de Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, é vedada a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados, sem comunicação com o mundo externo.
- 8.4 É assegurado aos candidatos o direito à revisão das provas e obtenção dos espelhos de correção.
- 8.5 As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Exame de Seleção serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.6 Na ocorrência de grande número de candidatos poderá a Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Teses, realizar-se em dias sucessivos.
- 8.7 Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil).
- 8.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 8.9 O descumprimento de quaisquer das exigências contidas neste Edital, bem como a ausência de documentação e/ou documentação incompleta, acarretará o imediato indeferimento da inscrição do candidato.

- 8.10 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação enviada de forma fracionada. Sendo este o caso, a inscrição será indeferida pela Comissão.
- 8.10.1 Será motivo de indeferimento da inscrição, a ausência e/ou o envio da tabela barema de forma incompleta.
- 8.10.2 A ausência do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) não acarreta o indeferimento da inscrição, nem tampouco a sua desclassificação no certame, sendo considerado, apenas, um item pontuável da tabela (barema).
- 8.11 No caso de inscrição efetuada de modo incompleto ou incorreto poderá o candidato, dentro do prazo de inscrição constante neste Edital, efetuar uma nova inscrição online, contendo toda a documentação exigida. Havendo nova inscrição, será considerada, apenas, a inscrição mais recente.

Recife, 28 de maio de 2021.

Leonardo Herszon Meira  
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Civil – CTG / UFPE

#### APÊNDICES

- I. Cronograma para a seleção para o Mestrado e o Doutorado.
- II. Área principal e Áreas Afins (por Área de Concentração).
- III. Ordem de Entrega da Documentação.
- IV. Tabelas de Pontuação do Currículo Lattes para o Mestrado ou Doutorado / Barema.
- V. Procedimentos para Emissão de Boleto Bancário.
- VI. Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
- VII. Quantidade de Vagas por Área de Concentração.
- VIII. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa – recomenda-se ver no site do CNPq, o grupo de pesquisa do professor de interesse para o candidato ao doutorado (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>)
- IX. Formulário de Recurso.
- X. Termo de Autodeclaração para Candidatos(as) às Vagas de Ações Afirmativas

## APÊNDICE I

### CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO

A) A seleção para o Mestrado, com vagas disponibilizadas conforme descrito no Apêndice VII, obedecerá ao seguinte cronograma:

| ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO   | DATAS  | HORÁRIO  |
|--|--|--|
| Inscrição  | 07/06/2021 a 30/06/2021                                  | Até às 17 horas do dia 30/06/2021  |
| Divulgação do deferimento das Inscrições ( <a href="http://www.ufpe.br/poscivil">www.ufpe.br/poscivil</a> )  | 05/07/2021   | Até às 23:59h  |
| Prazo Recursal-Homologação das Inscrições ( <a href="mailto:selecaoppgec@gmail.com">selecaoppgec@gmail.com</a> )   | 06 a 08/07/2021  | Até às 15 horas do dia 08/07/2021  |
| <b>Etapa1</b> – Da Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação   | Dias 9/07/2021   | Atividade <i>on line</i> em horário e link divulgados no site <a href="http://www.ufpe.br/poscivil">www.ufpe.br/poscivil</a> |
| Divulgação do Resultado da Etapa1  | 12/07/2021   | 15h  |
| Prazo Recursal–Etapa1  | 13.14 e 15 /07/2021                                      | Até às 15 horas do dia 15/07/2021  |
| <b>Etapa 2</b> – A) Avaliação do Anteprojeto de dissertação B) Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Dissertação (para as áreas de concentração descritas no item 2.5, alíneas “e” e “f”). | 16,19 e 20/07/2021                                       | 09 às 17h  |
| Divulgação do Resultado da Etapa 2   | 21/07/2021   | 17h  |
| Prazo Recursal–Etapa2  | 22, 23 e 26/07/2021                                      | Até às 15 horas do dia 26/07/2021  |
| Resultado Final  | 27/07/2021   | 15h  |
| Prazo Recursal – Resultado Final   | 28, 29 e 30/07/2021                                      | Até às 15 horas do dia XX/07/2021  |
| <b>Pré-matrícula</b>   | <b>De 28 a 30/07/2021</b>                                | <b>Até às 17h</b>  |
| Matrícula  | 2021.2, conforme Matrículas no SIGAA Pós/PROPG           | -  |
| Início das Aulas   | 2021.2, conforme definido pelo Programa após a matrícula | -  |

B) A seleção para o Doutorado, com vagas disponibilizadas conforme descrito no Apêndice VII, obedecerá ao seguinte cronograma:

| ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO  | DATAS                   | HORÁRIO                           |
|--|-------------------------|-----------------------------------|
| Inscrição  | 07/06/2021 a 30/06/2021 | Até às 17 horas do dia 30/06/2021 |
| Divulgação do deferimento das Inscrições ( <a href="http://www.ufpe.br/poscivil">www.ufpe.br/poscivil</a> )      | 05/07/2021              | Até às 23:59h                     |
| Prazo Recursal-Homologação das Inscrições ( <a href="mailto:selecaoppgec@gmail.com">selecaoppgec@gmail.com</a> ) | 06 a 08/07/2021         | Até às 15 horas do dia 08/07/2021 |

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>Etapa1</b> – A) Avaliação do Anteprojeto de Tese B) Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese (para as áreas de concentração descritas no item 2.5, alíneas “e” e “f”) | Dias 9, 12 e 13/07/2021                                 | Atividade <i>on line</i> em horário e link divulgados no site <a href="http://www.ufpe.br/poscivil">www.ufpe.br/poscivil</a> |
| Divulgação do Resultado da Etapa1  | 14/07/2021  | 15h  |
| Prazo Recursal–Etapa1  | 15.16 e 19 /07/2021                                     | Até às 15 horas do dia 19/07/2021  |
| <b>Etapa 2</b> – Da Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado.   | 20/07/2021  | 09 às 17h  |
| Divulgação do Resultado da Etapa 2   | 21/07/2021  | 17h  |
| Prazo Recursal–Etapa2  | 22, 23 e 26/07/2021                                     | Até às 15 horas do dia 26/07/2021  |
| Resultado Final  | 27/07/2021  | 15h  |
| Prazo Recursal – Resultado Final   | 28, 29 e 30/07/2021                                     | Até às 15 horas do dia XX/07/2021  |
| <b>Pré-matrícula</b>   | <b>De 28 a 30/07/2021</b>                               | <b>Até às 17h</b>  |
| Matrícula  | 2021.2, conforme Matrículas no SIGAA Pós/PROPG          | -  |
| Início das Aulas   | 2021.2 conforme definido pelo Programa após a matrícula | -  |

## APÊNDICE II

### ÁREA PRINCIPAL E ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

#### TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos**, com ênfase em **Tecnologia Ambiental**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia Química. Engenharia Sanitária ou Ambiental. Engenharia Agrícola. Engenharia Agronômica (Agronomia).

Grupo 2: Bacharel em Química. Químico Industrial. Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia. Bacharel em Biologia. Bacharel em Ciências Ambientais.

Grupo 3: Geologia. Oceanografia.

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos**, com ênfase em **Recursos Hídricos**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Agronomia.

Grupo 2: Arquitetura. Geografia. Geologia. Oceanografia. Meteorologia.

Grupo 3: Bacharel em Biologia, Química, Matemática ou Física. Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Além do item acima, no caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharias, Arquitetura, Geografia, Geologia, Ciências Geodésicas e/ou Tecnologia da geoinformação, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

#### **TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS**

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia de Produção. Arquitetura e Urbanismo.

Grupo 2: Demais cursos e programas de Engenharia.

Grupo 3: Economia. Administração. Geografia. História. Direito. Sociologia. Estatística. Ciência da Computação.

### APÊNDICE III

#### ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os arquivos contendo os documentos escaneados deverão ser numerados, conforme item 1.4 do presente Edital, na seguinte ordem:

Os candidatos as vagas estabelecidas na Resolução 17/21 devem obrigatoriamente entregar os documentos específicos adicionais aos listados a seguir

| Número do documento | Descrição   |
|---------------------|---|
| 1                   | Foto 3x4.   |
| 2                   | Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração emitida pelo PPGEC, após a solicitação pelo candidato dentro do prazo constante na OBSERVAÇÃO (item “j”) do edital, comprovando a concessão da isenção do pagamento de taxa de inscrição.   |
| 3                   | <p>Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco).</p> <p>Apenas para os candidatos descritos no item 2.3, além de todos os documentos exigidos no item 2.1 e posteriores, deverão acrescentar os seguintes documentos:</p> <p>a) Termo devidamente assinado pelo(s) candidato(s) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis). O modelo do Termo de Autodeclaração para Candidatos(as) a Vagas de Ações Afirmativas, conforme a Res. CCEPE/UFPE n. 17/2021, se encontra no Apêndice X deste edital.</p> <p>b) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. autodeclaração</p> <p>b.1. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.</p> <p>c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.</p> <p>d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local</p> |
| 4                   | <p>Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de provável concluinte do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e histórico escolar do Curso de Graduação, no caso de inscrição no Mestrado.</p> <p>Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e do Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC e respectivos históricos escolares, no caso de inscrição no Doutorado.</p>   |
| 5                   | Currículo Lattes cadastrado na plataforma lattes ( <a href="http://www.cnpq.br">www.cnpq.br</a> ).  |
| 6                   | <p>Comprovantes dos itens a serem pontuados (por ex., diploma(s) de especializações lato sensu e/ou <i>stricto sensu</i> e seus respectivos histórico(s) escolar(es), declarações, certificados comprobatórios de apresentação de trabalhos em congressos, estágios, monitorias, cursos, comprovantes de publicação de artigos científicos etc).</p> <p>Todos os documentos deverão compor um único arquivo em formato PDF.</p> <p>Só serão considerados na análise de currículo os documentos comprobatórios relacionados</p>  |

|    |   |
|----|---|
|    | com os itens descritos nas tabelas do Apêndice IV.  |
| 7  | Tabela preenchida pelo candidato, em formato BAREMA, informando a página do arquivo 5 em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. Toda documentação comprobatória deverá ser organizada na ordem dos itens pontuados constantes no Apêndice IV – Tabela de Pontuação / Barema. |
| 8  | Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação com assinatura da banca ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação informando o título, o orientador e a data da defesa. O item não é obrigatório, sendo, apenas, considerado como um item pontuável.   |
| 9  | Anteprojeto de tese, no caso de inscrição no Doutorado.   |
| 10 | Dissertação de Mestrado, no caso de inscrição no Doutorado. No caso de candidatos prováveis concluintes de Mestrado, estes deverão apresentar a versão digital mais atualizada da Dissertação.  |

## APÊNDICE IV

**Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (NCL) para mestrado e doutorado / Barema.**

**1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 3):**

| <b>ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).</b>   | <b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>                     | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> | <b>PÁGINA(S) DO COMPROVANTES</b> |
|--|---|-------------------------|------------------------|----------------------------------|
| Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses.   | 5,0 por semestre                              | 10,0                    |                        |                                  |
| Intercambio acadêmico em outra IES por, no mínimo, 6 meses.  | 3,0 por semestre                              | 6,0                     |                        |                                  |
| Especialização com, no mínimo, 360 horas na área de concentração pretendida no Programa.   | 10,0 por especialização                       | 10,0                    |                        |                                  |
| Cursos de língua inglesa (MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS e Cambridge PET). Os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos). | 6,0 por curso com pontuação mínima comprovada | 6,0                     |                        |                                  |
| <b>Total</b>   |   |                         |                        |                                  |

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 2):**

| <b>ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).</b> | <b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> | <b>PÁGINA(S) DO COMPROVANTES</b> |
|--|-------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------------|
| Atividade de monitoria na área de concentração por, no mínimo, 6 meses                         | 1,5 por semestre              | 4,5                     |                        |                                  |
| Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses                                  | 1,0 por semestre              | 3,0                     |                        |                                  |

|  |                  |     |  |  |
|--|------------------|-----|--|--|
| Magistério em nível superior na área de concentração.                              | 2,5 por semestre | 7,5 |  |  |
| Magistério em nível superior em áreas afins.                                       | 2,5 por semestre | 5,0 |  |  |
| Estágio voluntário ou remunerado na área de concentração, mínimo 120 horas         | 2,5 por semestre | 7,5 |  |  |
| Atuação Profissional em nível superior na área de concentração.                    | 2,0 por semestre | 6,0 |  |  |
| Atuação Profissional em nível superior em áreas afins                              | 1,0 por semestre | 3,0 |  |  |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, consultor, assistente de laboratório etc.) | 1,0 por semestre | 5,0 |  |  |
| <b>Total</b>   |                  |     |  |  |

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 2):**

| <b>ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).</b>  | <b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> | <b>PÁGINA(S) DO COMPROVANTES</b> |
|---|-------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------------|
| Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração por, no mínimo, 6 meses   | 2,5 por semestre              | 10,0                    |                        |                                  |
| Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses  | 1,5 por semestre              | 5,0                     |                        |                                  |
| Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses | 2,5 por semestre              | 7,5                     |                        |                                  |
| Participação em projeto de pesquisa em áreas afins  | 1,5 por semestre              | 3,0                     |                        |                                  |

|   |                  |     |  |  |
|---|------------------|-----|--|--|
| aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses   |                  |     |  |  |
| Participação em projeto de extensão na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses | 2,0 por semestre | 6,0 |  |  |
| Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses          | 1,0 por semestre | 3,0 |  |  |
| <b>Total</b>  |                  |     |  |  |

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 3):**

| TRABALHO PRODUZIDO (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas). | PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO |                      | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO TOTAL | PÁGINA(S) DO COMPROVANTES |
|---|------------------------|----------------------|------------------|-----------------|---------------------------|
|   | Mestrado               | Doutorado            |                  |                 |                           |
| Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar                       | 2,0 por publicação     | Não pontua           | 4,0              |                 |                           |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais regionais                                       | 0,5 por publicação     | Não pontua           | 2,0              |                 |                           |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais   | 1,0 por apresentação   | 1,0 por apresentação | 3,0              |                 |                           |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional  | 3,0 por publicação     | 2,0 por publicação   | 6,0              |                 |                           |
| Apresentação de trabalhos/resumos   | 2,5 por apresentação   | 2,5 por apresentação | 5,0              |                 |                           |

|  |                     |                     |      |  |  |
|--|---------------------|---------------------|------|--|--|
| em congressos internacionais   | o                   | ão                  |      |  |  |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional  | 5,0 por publicação  | 5,0 por publicação  | 10,0 |  |  |
| Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (A1, A2)                   | 10,0 por publicação | 10,0 por publicação | 10,0 |  |  |
| Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B1, B2)                   | 8,0 por publicação  | 8,0 por publicação  | 10,0 |  |  |
| Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B3, B4, C)                | 2,0 por publicação  | 2,0 por publicação  | 6,0  |  |  |
| Autoria em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (no máximo, 5 artigos) | 1,0 por publicação  | 1,0 por publicação  | 3,0  |  |  |
| Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial                           | 1,0 por capítulo    | 1,0 por capítulo    | 2,0  |  |  |
| Autoria de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de concentração pretendida no Programa                         | 2,5 por TCC         | 2,5 por TCC         | 2,5  |  |  |
| Prêmios científicos  | 2,5 por prêmio      | 2,5 por prêmio      | 5,0  |  |  |
| <b>Total</b>   |                     |                     |      |  |  |

Observações sobre Publicações em anais de eventos na área de Engenharia Civil ou áreas afins.

- Congressos locais, não serão considerados.
- Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades e em diferentes regiões da Federação.
- Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países.
- Só será considerado resumo expandido aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 2 (dois). Para

tanto, uma cópia de cada resumo expandido e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

- Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

- Trabalho em congresso que também foi publicado na íntegra como artigo será contabilizado apenas uma vez.

- Devido à pandemia de covid19, serão contabilizados os trabalhos aceitos em congresso que seriam realizados no ano 2020 e que foram adiados, mediante comprovante de pagamento/inscrição no evento.

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
|  |  | Ano do conceito |
| Conceito CAPES(para candidatos ao Doutorado) |  |                 |

|   |  |
|---|--|
| Média do Histórico Escolar da Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado) |  |
| Média do Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos ao Doutorado)             |  |

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## APÊNDICE V

### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

1. Entrar no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) ou diretamente no link [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”.
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”.

#### 5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão – 15233.

RECOLHIMENTO: Código **15309830331615**

NÚMERO DE REFERÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL = 15309830331615

VALOR = R\$ 50,00.

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato.

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.



**APÊNDICE VII**  
**QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**  
**MESTRADO**

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  | VAGAS MESTRADO |
|---|----------------|
| Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos.<br>Temas:<br>O tema do Anteprojeto de Dissertação deve, obrigatoriamente, estar em consonância com uma das linhas de pesquisa da área de Recursos Hídricos (Apêndice VIII). A lista dos docentes deve ser consultada no site <a href="http://www.ufpe.br/poscivil">www.ufpe.br/poscivil</a> , no link corpo docente, bem como o link para o Currículo Lattes do CNPq de cada docente.  | 05 (cinco)     |
| Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental<br>Temas:<br>a) Degradação anaeróbia de anilina (01 vaga).<br>b) Gerenciamento de lodo excedente oriundo do tratamento de esgoto sanitário (01 vaga).<br>c) Modelagem para avaliação de impactos do uso do solo na qualidade da água na bacia hidrográfica do rio Ipojuca (01 vaga).<br>d) Produção de biomassa algal em lagoas de alta taxa com esgotos sanitários para a produção de biocombustíveis (01 vaga)<br>e) Tratamento de esgoto sanitário utilizando reator em batelada sequencial com lodo granular aeróbio (01 vaga).<br>f) Uso de água de chuva como ferramenta para universalização do abastecimento de água (01 vaga) | 06 (vagas)     |
| Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas<br>Tema:<br>a) Transporte aéreo e aeroportos (03 vagas)  | 03 (três)      |
| Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção   | 1 (uma)        |

OBSERVAÇÃO: Das vagas ofertadas no mestrado, 5 (cinco) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. (Resolução 17/21 da UFPE). As 5 vagas serão distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) em Recursos Hídricos, 02 (duas) em tecnologia Ambiental e 01 (uma) em Transportes. As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

**DOUTORADO**

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  | VAGAS DOUTORADO |
|---|-----------------|
| Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos<br>Temas:<br>a) Tecnologias, normas e práticas no planejamento, operação e manutenção de redes de abastecimento de água (01 vaga)<br>b) Filtração em Margem (01 vaga)<br>c) Tema de livre escolha mas que deve, obrigatoriamente, estar em consonância com uma das linhas de pesquisa da área de Recursos Hídricos (Apêndice VIII) . A lista dos docentes deve ser consultada no site <a href="http://www.ufpe.br/poscivil">www.ufpe.br/poscivil</a> , no link corpo docente, bem como o link para o Currículo Lattes do CNPq de cada docente (01 vaga) | 02 (duas)       |
| Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental:<br>Temas para os Projetos de Tese;<br>a) Biorrefinaria: aplicação de co-digestão de resíduos orgânicos (01 vaga)  | 01 (uma)        |
| Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção   | 1               |

OBSERVAÇÃO: Das vagas ofertadas no doutorado, 1 (uma) será reservada a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. (Resolução 17/21 da UFPE). A vaga pode ser para candidatos de qualquer

uma das áreas, respeitada a classificação geral e, caso a vaga não seja preenchida, será revertida para a ampla concorrência.

## APÊNDICE VIII

### ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA (com vagas no presente edital)

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, COM ÊNFASE EM RECURSOS HÍDRICOS**

Linhas de Pesquisa: RECURSOS HÍDRICOS DO SEMIÁRIDO. MODELAGEM HIDROLÓGICA E HIDRODINÂMICA. GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO. GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS. MUDANÇAS CLIMÁTICAS. DRENAGEM URBANA. USO SUSTENTÁVEL DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, COM ÊNFASE EM TECNOLOGIA AMBIENTAL.**

Linhas de Pesquisa: TRATAMENTO E REUSO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS. BIORREMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA. PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E VALORAÇÃO DE RESÍDUOS, ECOLOGIA MICROBIANA, GESTÃO AMBIENTAL, QUALIDADE DA ÁGUA.

Área de Concentração: **TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS**

Linhas de Pesquisa: GESTÃO E ECONOMIA DE TRANSPORTES. PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DOS TRANSPORTES. MOBILIDADE URBANA.



## APÊNDICE IX

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9° do que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura